



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 006/2009

Súmula: Acrescenta o § 3º., no art. 129., na Resolução nº. 04, de 14 de abril de 1998 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Acrescenta o § 3º., no art. 129., na Resolução nº. 04/1998 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho), com a seguinte redação:

“§ 3º. As manifestações de solidariedade, congratulações, aplauso, apoio, agradecimento, repúdio, desagravo e pesar serão feitas por ofício, mediante requerimento escrito ao Presidente da Câmara.”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e nove.

-JORGE DOS SANTOS PEREIRA-

Presidente